

LEI Nº. 418, DE FEVEREIRO DE 1.966.

Revoga lei municipal oriunda do projeto de lei nº. 6/55 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todo a lei municipal oriunda do Projeto de Lei nº 6/55, que autoriza doação de um terreno urbano medindo 120x150 m², situado entre as Ruas Carmela Dutra, Serra Bonita, Salgado Filho e Cachoeira, tudo de conformidade com o artigo 2º do aludido projeto de lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar ao Centro Social da Liga Católica Jesus Maria José de Unaí, a importância de Cr\$ 500.000,00 (quarenta mil cruzeiros) pelos serviços feitos no aludido terreno, doado pela Lei respectiva.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal de Unaí, autorizado a abrir por meio do decreto o crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para fazer todas as despesas decorrentes do artigo anterior desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 28 de fevereiro de 1966.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

(Fls. 2 da Lei N.º 418 de 28/02/1966)

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo